

Edital de Credenciamento Projeto da Pasta – Interlocutores em LIBRAS nº 02/2019

A Secretária Municipal da Educação de Assis torna pública a abertura de inscrição específica no Projeto da Pasta para a atuação como Interlocutores em LIBRAS 2019 da Secretaria Municipal da Educação de Assis, nos termos da Resolução SME nº 11/2017, Resolução nº 19/2018 aos docentes titulares e Resolução SME nº 05/2019 aos docentes temporários.

I – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas, pelos professores titulares de cargo e professores temporários, no período de 29 e 30/04/2019 das 9h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria Municipal da Educação na sala de Supervisão de Ensino. Poderão se inscrever docentes titulares de cargo devidamente inscritos para o processo regular de atribuição de classes/aulas, de acordo com a Resolução SME nº 19/2018 e os temporários classificados no Processo Seletivo nº 03/2018 e Edital nº 14/2018, nas modalidades de Professor de Educação Básica II – Educação Especial, Professor de Educação Básica I – Infantil ou Fundamental.

II - DAS CONDIÇÕES

Os candidatos devem apresentar pelo menos um dos seguintes títulos:

- 1 - Habilitação específica e certificação do Pró-LIBRAS;
- 2 - Especialização lato sensu, mínimo 360 horas em LIBRAS;
- 3 - Habilitação em Audiocomunicação
- 4 - Outras licenciaturas ou nível médio com habilitação em magistério com curso de extensão mínimo 120 horas em LIBRAS;
- 5 - Certificado de curso de treinamento ou de atualização, com no mínimo 60 horas em LIBRAS, para atribuição em caráter excepcional.

III – DA DOCUMENTAÇÃO:

No ato da inscrição para credenciamento o interessado deverá apresentar a documentação abaixo:

- a) Anexo I assinado pelo superior imediato para titulares de cargo.
- b) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior e/ou Diploma de Licenciatura Plena; Diploma de Nível Médio ou habilitação em Magistério (cópia acompanhada de original).
- c) Diploma ou certificado de curso de graduação ou de pós-graduação em LIBRAS; certificado de proficiência em LIBRAS, expedido pelo MEC; certificado de conclusão de curso de LIBRAS; habilitação ou especialização em Deficiência Auditiva/Audiocomunicação.
- d) Declaração de tempo de trabalho como Interlocutor de Libras.

IV – CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, tendo como exigência a comprovação de habilitação ou qualificação na Linguagem Brasileira de Sinais LIBRAS por faixa, na seguinte conformidade:

- I – portadores de diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou de curso Normal Superior com habilitação específica e certificação do Pró-LIBRAS;
- II – portadores de diploma de licenciatura plena em Pedagogia com especialização lato sensu, mínimo 360 horas em LIBRAS;
- III – portadores de diploma de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Audiocomunicação;
- IV – portadores de diploma de licenciatura em Pedagogia ou outras licenciaturas ou nível médio com habilitação em magistério com curso de extensão mínimo 120 horas em LIBRAS.

A classificação dos docentes será organizada nas seguintes categorias:

- 1) PEB II – Educação Especial com experiência como Interlocutor de LIBRAS.
- 2) PEB II – Educação Especial sem experiência como interlocutor de LIBRAS.
- 3) Demais categorias com experiência como Interlocutor de LIBRAS.
- 4) Demais categorias com experiência como Interlocutor de LIBRAS.

V – DA ATRIBUIÇÃO

A atribuição para Interlocutor em LIBRAS acontecerá na Secretaria Municipal da Educação de Assis a partir do dia 06/05/2019, observadas as regras da Resolução SME nº 19/2018 e Resolução SME nº 05/2019.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- 2) Devido às especificidades do trabalho como Interlocutor de LIBRAS e ao fato de não haver substituição de faltas em Projetos, os docentes que durante o ano letivo excederem o número de 08 (oito) faltas, exceto as ausências consideradas como efetivo exercício na Lei Complementar nº 06 de 25/04/2011, poderão a critério da Secretaria Municipal da Educação, ter sua Jornada Suplementar cessada e poderão ficar impedidos de se inscreverem para os Projetos da Pasta para o ano seguinte.
- 3) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do docente, de todas as disposições do presente edital.
- 4) A atribuição para Interlocutor de LIBRAS será feito para o aluno, devendo esse interlocutor acompanhá-lo em qualquer Unidade Escolar da Rede Municipal de Assis ou será cessada a Jornada Suplementar se o aluno for transferido para outro município.
- 5) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de Atribuição.

Assis, 25 de abril de 2019.



DULCE DE ANDRADE ARAUJO
Secretária Municipal da Educação de Assis